



CMIC – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CARAPICUIBA

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a realização do XI Fórum de Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba/CMIC e divulga a relação dos Conselheiros (titulares e suplentes) eleitos para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba/CMIC, Gestão 2024/2026 e dá outras providências”.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba – CMIC, instituído pela Lei Municipal nº 2.535 de 09 de dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba – CMIC, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 3º -inciso I – Das Eleições – da Resolução nº 01 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC, serão representados por Entidades eleitas em Assembleia específica, convocada especialmente para esta finalidade;

CONSIDERANDO o XI Fórum de Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba/CMIC, realizado em 13 de Março de 2024, presencialmente;

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar a relação dos representantes eleitos pela Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba/CMIC, juntamente com os indicados pelo Poder Público para gestão 2024/2026, conforme ordem de classificação por segmento:

SEGMENTO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

CLASSIFICAÇÃO	OSC	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
01	O.S Brasil Melhor	Elisangela dos Santos Pinto	Conselheira
02	O.S Brasil Melhor	Erica Sales de Souza	Conselheira
03	Associação Santa Terezinha	Silvana Aparecida Barboza	Conselheira
04	Associação São Joaquim	Djalma Caselato	Conselheiro
05	Associação Santa Terezinha	Tatiana Bastos Silva	Suplente
06	Associação São Joaquim	Marlene Barros Djalma	Suplente
07	-	Vacância	Suplente
08	-	Vacância	Suplente



CMIC – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CARAPICUIBA

SEGMENTO: IDOSOS QUE COMPROVEM SUA IDADE E RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
01	João Tadeu Fernandes Martins	Conselheiro
02	Vacância	Conselheiro
03	Vacância	Suplente
04	Vacância	Suplente

SEGMENTO: MOVIMENTOS QUE ATUAM COM PESSOAS IDOSAS

CLASSIFICAÇÃO	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
01	Vacância	Conselheiro
02	Vacância	Suplente

Parágrafo primeiro: O XI Fórum de Eleição teve como principal objetivo eleger 04 (quatro) representantes conselheiros titulares e 04 (quatro) representantes suplentes do segmento Organização da Sociedade Civil (OSC); eleger 02 (dois) representantes conselheiros titulares e 02 (dois) representantes suplentes do segmento Idosos que residam no município; eleger 01 (um) representante conselheiro titular e 01 (um) suplente representante do segmento de movimentos que atuam com idosos, classificados de acordo com o total de votos obtidos, para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba/CMIC.


Parágrafo segundo: Os candidatos/representantes de quaisquer um dos segmentos que não obtiveram o número suficiente de votos para serem classificados na condição de conselheiro titular ou suplente, não foram classificados para composição do Conselho.

Parágrafo terceiro: O segmento da Organização da Sociedade Civil tiveram 02(duas) vacâncias na suplência; do segmento Idosos que residem no município tiveram 01(um) vacância no titular, e 02(duas) vacâncias na suplência; e segmento de movimentos que atuam com idosos não teve representatividade, ficando com 02(dois) vacâncias, devendo serem eleitos na próxima oportunidade em um Fórum de Eleição da Sociedade Civil complementar.

Art. 2º- Os conselheiros titulares e suplentes tomarão posse em data previamente agendada.

Art. 3º- - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura no seguinte endereço www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 13 de Março de 2024.


Carmelita Lourdes Souza dos Reis

Presidente do CMIC